



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Nº de ordem: 02/2026	ATA DE REUNIÃO CEAD
SEI 0000062-11.2026.6.17.8000	Data: 12/02/2026
	Hora: 9h30 - 12h00
	Local: Sala da SA

Nome/Unidade dos participantes
Maria Teresa de Lima - SA
Felipe Barroso - CEA
Atiane Monteiro - COMAP
Sandra Renata Barros - NUGSA
Alessandra Ferraz - NUGSA
Márcia Quirino - SAGAB

Tópico da Reunião	Deliberações
1. Monitoramento dos Prazos Contratações PCA 2026	Resultado Indicador ID21 e Prazos Artefatos: ID21-JANEIRO CEA 100% COMAP 33% SA 80% ARTEFATOS - JANEIRO 100% SA APRESENTAÇÃO DA PLANILHA DE MONITORAMENTO - PCA 2026 (ANEXO) *O SEI de acompanhamento do PCA 2026 pelo NUGSA é 0016434-69.2025.6.17.8000 , onde ficarão os relatórios apresentados no CEAD. * Planilha com o acompanhamento mensal do NUGSA do PCA 2026 disponibilizada no caminho R:\SA\PLANO DE CONTRATAÇÕES SA\Visita_Leitura *O prazo para término do lançamento no SIGO da Proposta Orçamentária 2027

Tópico da Reunião	Deliberações
	será até dia 20/02. As unidades ao concluírem devem avisar ao NUGSA.
2. Indicador 37-licitações desertas e fracassadas	A SA solicitou no SEI 0010620-76.2025.6.17.8000 que o NUGSA fizesse uma breve análise dos pontos levantados pela SECOM para fins de melhorias na unidade. O NUGSA sugeriu análise da unidade para agrupamentos ou contratação direta em casos de poucos itens. Análise da SECOM: • PE - SRP 90033/2025 - Aquisição de material de expediente A contratação desses itens de material gráfico por esta unidade já apresenta histórico de insucessos. Vislumbra-se duas alternativas para a solução da contratação: 1- tentar pregão convencional sem aplicação do sistema de registro de preços com entrega imediata, ou 2- que a contratação seja absorvida pelo contrato de serviços de material gráfico gerido pela Seção de Serviços de Apoio Administrativo/SESAD. • PE - SRP 90032/2025 - Aquisição de material permanente – mobiliário e eletrodoméstico Para sanar os fatores que levaram ao não alcance do resultado do índice: Aprimoramento da pesquisa de mercado e na descrição dos itens. • 90026/2025 - Aquisição de materiais de consumo diversos (uso geral e ASCAI) Para sanar os fatores que levaram ao não alcance do resultado do índice: recomenda-se, para futuras contratações, a revisão das especificações técnicas com adoção de critérios mais amplos, a reavaliação das exigências acessórias, melhor atenção aos detalhes dos produtos quando da realização da pesquisa de preço (específico para o faqueiro) e o agrupamento de itens e quantitativos, de modo a ampliar a competitividade e reduzir o risco de novo fracasso.

Tópico da Reunião	Deliberações
	• 90044/2025-SRP - Aquisição de materiais - Aquisição de purificadores de água e elementos filtrantes. Com vistas a mitigar o risco de nova frustração do certame e aprimorar a aderência das propostas às necessidades administrativas, foram adotadas medidas corretivas, consistentes, principalmente, em: a) Inclusão de marcas de referência na especificação técnica, com caráter meramente indicativo, de forma a orientar o mercado quanto ao padrão mínimo de qualidade, desempenho e compatibilidade esperado, sem prejuízo da aceitação de produtos equivalentes que atendam integralmente aos requisitos definidos; e b) Revisão dos preços estimados, tanto dos purificadores de água quanto dos elementos filtrantes, com base em nova pesquisa de mercado, visando assegurar maior alinhamento com os valores praticados e ampliar a competitividade do futuro certame.
3. Ajuste quanto à ordem de aprovação de artefatos de contratação pelas unidades demandante e contratante	Solicitado que o(a) gestor tático(a) da unidade contratante revise os artefatos de contratação antes de proceder com o encaminhamento para análise e aprovação do gestor tático(a) da unidade demandante.
4. Apresentação do Sistema SAGC (Sistema de Acompanhamento da Gestão Contratual)	Item adiado para a próxima reunião.
5. Deferimento ou não do pedido de prorrogação do prazo de cumprimento contratual	A COMAP sugeriu que seja reavaliada a concessão de prorrogação de prazo, pois isso pode fazer com que os fornecedores já saibam que o Tribunal, via de regra, concede prorrogação e podem com isso priorizar outros órgãos que não o façam. Além disso, tal medida é excepcional e só poderia ser deferida em situações excepcionais.

Tópico da Reunião	Deliberações
	Será implementado pela COMAP medidas mais rigorosas para pedidos de prorrogação, só se aceitando em casos excepcionais
6. Aplicação de glosa em caso de descumprimento contratual	A COMAP sugeriu que se proceda à glosa dos valores a serem pagos ao contratado, face aos atrasos no cumprimento do contrato. Registrado que estando previsto no edital, deverá ser aplicada à glosa.
7. Prorrogação de contrato contínuo e previsão no orçamento	Os prazos previstos no PCA nos contratos contínuos devem ser considerados para se fazer a licitação e não prorrogação, uma vez que somente no ETP é que a equipe de planejamento fará a avaliação da melhor opção
8. Alteração do "Manual de Contratações" de demandante para contratante responsável pela condução da EPC	Por meio do SEI 0001098-88.2026.6.17.8000, a SA solicitou alteração no "Manual de Contratações". O "GT de Governança de Contratações" informou (doc. 3211166) que o pedido foi apreciado e que a deliberação consta da Ata 77, doc. 3211176. Comunica ainda que está sendo elaborado um informativo e a respectiva alteração no manual.
9. Atendimento ao item 5 da auditoria integrada das contratações	Item adiado para a próxima reunião.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TERESA DE LIMA, Presidente do Comitê**, em 25/02/2026, às 10:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA RENATA BEZERRA COSTA BARROS E SILVA, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 25/02/2026, às 10:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA HELENA DA MOTA QUIRINO, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 25/02/2026, às 11:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA BARBALHO FERRAZ DA COSTA, Analista Judiciário(a)**, em 25/02/2026, às 11:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ATIANE MODESTO DE LUNA MONTEIRO, Coordenador(a)**, em 25/02/2026, às 11:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE SÉRGIO DE SOUZA MENDES BARROSO, Coordenador(a)**, em 03/03/2026, às 15:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3202243** e o código CRC **58CBA649**.